

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 089/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E O
SR. CIRO ALVES DA SILVA JÚNIOR.**

Pelo presente instrumento, o Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. **CIRO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/F sob o nº 182.185.804-25, com endereço à Rua Antônio Alves da Silva, nº 70, Novo Horizonte, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, aqui denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato sob o nº 089/2017, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato de Locação de Imóvel nº 089/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objetivo do presente contrato é a Locação de imóvel para sediar a sala de atendimentos da fisioterapia, do município de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 09 (nove) meses, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019, o mesmo poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão.

CLÁUSULA QUARTA – DO ALUGUEL

O Valor mensal do presente contrato é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando um montante global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na(s) seguintes (s) dotação (ões): PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 (PF) - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: 01002 – Recursos da Fazenda

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contraiem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em resumo, no Jornal Oficial do Município ou em outro local se for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais obrigam a cumpri-los.

Jardim do Seridó/RN, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Constitucional
Locatário

CIRO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Locador

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:17F91C3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/04/2019. Edição 1992
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>